



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 07 de Fevereiro de 2023 - Ano XCVI - Nº 19

www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2023 PREGÃO

PRESENCIAL Nº: 00003/2023 A Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00003/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8666/93, dos Decretos 7.892/2013 (Federal) e das demais normas aplicáveis, torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 oriundo do Pregão Presencial 00003/2023, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Alimentos, denominados como: Kit Social, a serem distribuídos as famílias em vulnerabilidade social deste Município. - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI. CNPJ: 19.211.844/0001-00. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 484.000,00. A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está Disponível, no endereço eletrônico www.itabaiana.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Fevereiro de 2023.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas das Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Humano e Social do Município de Itabaiana PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Fevereiro de 2023.

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba
Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes
Diretora de Atos e Publicações



Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela do ABC Farma – Órgão Oficial a Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para tender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Fevereiro de 2023
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços para acesso à INTERNET nos Prédios Públicos do Município de Itabaiana PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itabaiana - PB, 06 de Fevereiro de 2023
EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2022, que objetiva o Registro de Preços para: Registro de Preços para Contratação de Empresas,



visando a aquisição de Material de Construção destinados a atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Itabaiana/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - ALMEIDA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ: 35.848.395/0001-61. Valor: R\$ 208.347,79. - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 28.302.534/0001-91. Valor: R\$ 385.238,60. - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ: 18.995.457/0001-49. Valor: R\$ 170.284,00. - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE – ME. CNPJ: 19.918.905/0001-73. Valor: R\$ 302.840,00. Estão convocados os Licitantes acima, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a conta desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Itabaiana - PB, 06 de Fevereiro de 2023.
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kits de Alimentos, denominados como: Kit Social, a serem distribuídos as famílias em vulnerabilidade social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023 VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00048/2023 - 03.02.23 - MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI - R\$ 242.000,00.

Itabaiana 06 de Fevereiro de 2023.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Creche 1ª Infância Tipo B no Município de Itabaiana. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. VIGÊNCIA: até 01/09/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00049/2023 - 03.02.23 - PLANFORTE CONSTRUCAO E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI - R\$ 895.372,01.

Itabaiana 06 de Fevereiro de 2023.
Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objetivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização da Festa do Carnaval Tradição no município de Itabaiana, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, conforme especificações constantes no presente termo.

2. PRODUTOS E SERVIÇOS:

2.1. Serviço de locação de Palco, medindo 14 metros de largura e 10 metros de comprimento. Montado com treliças box struss, com alumínio Q30, coberto com lona night & day ou similar na cor branca medindo 14,0m de boca de cena, por 10,0m de profundidade e 2,00m de altura do piso ao chão, com pé direito de 08m. no formato duas águas, com peças de 01m de treliça Q30 no Sleeve frontal, para fixar caixas de som. Fechamento nos fundos e nas laterais do palco em lona night & day na cor branca ou preta; Fechamento frontal e lateral do piso em estruturas metálicas com tubo de 30mmx30mm na chapa de 16mm revestido com laminados de madeira pintado com tinta PVA látex na cor preta; Escada de acesso com 2,0m de largura revestida com material antiderrapante, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção com 02 camarim medindo 16m² cada camarim, com ar-condicionado de 12.000btus,

iluminação em lâmpada led, piso de madeira revestido com carpete, paredes com chapas de TS, sustentadas com perfil de alumínio, coberto com tendas. Aterramentos em conformidade com as normas técnicas, nas 4 torres do palco, como também no piso do palco. ART do CREA e todos os itens de segurança de acordo com as normas do corpo de bombeiros. A estrutura deve estar montada 24 horas antes do evento para eventual fiscalização e instalação dos equipamentos de som e luz que serão utilizados no show. Com montagem e desmontagem por conta do contratado.

2.2. Serviço de locação de sonorização profissional, PA com 18 lines Array industrializadas Passiva 1320w – 2x alto falantes de 10 polegadas, 2 drivers Polyimide, com 6 amplificadores de 8.000watts para as line Array, 16 sub grave duplo ativo industrializados, com alto falantes de 18 polegadas 2.000watts, com amplificadores de 8.000watts para as caixas. 02 Mesa digital com 48 canais, e 16 auxiliares, 04 processadores de áudio, side com 04 caixas tree way passiva, 4 sub grave duplo passivo, 04 monitores de voz, retorno individual para bateria, cubo de baixo e guitarra, monitoramento individual para todos os músicos, 04 microfones sem fio, kit de microfone de bateria profissional, AC com monitoramento de energia, aterramento e cabo trifásico de no mínimo 50 metros para ligar ao gerador. Cabos de áudio e acessórios necessários, para conectar todos os equipamentos para realização do show. ART do CREA e todos os itens de segurança de acordo com o corpo de bombeiro. Montagem e desmontagem por conta do contratado. Todos os equipamentos tem que estar disponível para teste e utilização até 8 horas antes do início do evento.

2.3. Serviço de Locação de Gerador de Energia, com capacidade de 180kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 V AC60Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32dB 1,5 metros, com 02 jogos de Cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mmx4x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave de reversão para duas fontes de energia elétrica, dimensionada de acordo com a potência do Gerador, com ponto de aterramento para proteção composto 01 haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm², no mínimo, com 05 metros com conectores de 180kva. Abastecido pelo contratado. O gerador deve estar disponível para eventuais testes 8 horas antes do início do evento. ART do CREA e todos os itens de segurança de acordo com o corpo de bombeiro. Montagem e desmontagem por conta do contratado.

2.4. Serviço de locação de gride de alumínio com treliças Q30 com 5 metros de altura, 8 metros de largura, com 5 metro de comprimento, 04 sleeve e 4 bases quadrada, com sintas de elevação e talhas de 1 Tonelada, com duas passadas de 10 metros na parte superior do gride, montagem e desmontagem por conta do contratado.

Item	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit	V. Total
01	Serviço de locação de Palco – Conforme especificações descritas acima	03	Diária		
02	Serviço de locação de sonorização profissional – Conforme especificações descritas acima	03	Diária		
03	Serviço de Locação de Gerador de Energia – Conforme especificações descritas acima	03	Diária		



05	Serviço de locação de grade de alumínio com treliças – Conforme especificações descritas acima	03	Diária		
----	--	----	--------	--	--

3. JUSTIFICATIVA – Considerando que a prefeitura Municipal de Itabaiana necessita de serviços para a divulgação das atividades culturais e carnavalescas, faz se necessário a contratação dos serviços especificados.

4. VALOR MÉDIO ESTIMADO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – O Valor médio da prestação de serviços será estimado através de pesquisas de mercado. As pesquisas devem ser encaminhadas no e mail; dcs@itabaiana.pb.gov.br até o dia 10 de fevereiro de 2023 as 14:00hs, o detentor da melhor proposta, será comunicado para o envio de sua documentação Jurídica, Fiscal, Econômica e Técnica, sob pena de NÃO contratação.

4.1. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ;

07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC

12.122.1002.2026 MANTER AS ATIVIDADES DA SEDUC

13.392.2004.2040 MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

13.392.2004.2041 REALIZAR EVENTOS CULTURAIS DIVERSOS E APOIO AO TURISMO

500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

5.2. O prazo máximo para a montagem das estruturas e equipamentos, será de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o evento, a qual será informada quando da emissão da solicitação de compras e/ou ordem de fornecimento;

5.3. O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.4. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

5.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato se, autorização da CONTRATANTE;

5.6. Planejar a execução dos serviços juntamente com o responsável da Secretaria solicitante do(s) serviço(s);

5.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.9. Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;

5.10. Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.11. Emitir e recolher o pagamento de ART;

5.12. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

6.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no contrato;

6.3. Prestar à proponente toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção

6.4. A programação e o itinerário da divulgação veicular serão realizados pela Secretaria solicitante e a criação do áudio, objeto da solicitação deverá ser realizado pela agência de publicidade da Prefeitura de Itabaiana.

7. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 155º, 156º, 157º, 158º, 159º, 160º, 161º e 162º da Lei 14.133/2021.

Itabaiana-Pb, 06 de fevereiro de 2023

Thiago José Alves de Lima

Diretor de Controle, Suprimentos e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT 001/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
A SECRETARIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a ausência de candidatos indicados suficientes para compor o Conselho de Cultura e, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 14 do Regimento Interno do Conselho de Cultura, que prevê:

"Parágrafo Único - Na ausência de candidatos indicados para representação de um segmento cultural específico no processo eleitoral do Conselho de Cultura, e após esgotadas todas as possibilidades de indicação pelos segmentos culturais, a vaga poderá ser preenchida, em último caso, por indicação da Secretaria de Cultura. A Secretaria terá um prazo de 45 dias para preencher a vaga, sendo este prazo prorrogável por igual período.

O preenchimento da vaga será realizado após análise curricular. É permitida, nestes casos, a recondução de conselheiros, conforme autoriza a Lei Municipal 676/2014."

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da ausência de candidatos indicados suficientes para compor o Conselho de Cultura, e após esgotadas todas as possibilidades de indicação pelos segmentos culturais, a Secretaria de Cultura fará a indicação para preenchimento das vagas remanescentes.

Art. 2º - O prazo para preenchimento das vagas será de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta portaria, sendo este prazo prorrogável por igual período, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho de Cultura.

Art. 3º - O preenchimento das vagas será realizado após análise curricular dos indicados pela Secretaria de Cultura.

Art. 4º - Nos casos aplicáveis, será permitida a recondução de conselheiros, conforme autoriza a Lei Municipal 676/2014.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Itabaiana, 06 de fevereiro de 2023

Socorro Almeida

Secretária de Cultura e Turismo